



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/PMCSA/2010**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ASSINATURAS DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ANTARES COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 049/PMCSA/10, celebrado em 28 de maio de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURAS DIÁRIAS E FINAL DE SEMANA DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, referente ao Processo n.º 076/PMCSA/10, **Pregão Eletrônico n.º 018/PMCSA/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. Gildineide Severina Fialho de Moraes**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade n.º 958.559 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.718.654-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **ANTARES COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua da Assembléia, n.º 67, Sl 52-A, 5º andar, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.295.878/0001-76, neste ato legalmente representada por seu procurador, o **Sr. José Hélio Dias Sacramento**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1413970-SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 235.862.064-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 178/12, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 10 de abril de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação do serviço.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 049/PMCSA/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a Justificativa da lavra da Secretária Municipal de Educação, a qual informa os motivos e solicita a prorrogação do prazo contratual, juntamente instruída com as devidas Notas Fiscais de serviços prestados a outros órgãos públicos, visando demonstrar a vantajosidade na presente prorrogação contratual.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 1536, no valor de R\$ 80.915,25 (oitenta mil novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), datada de 11 de abril de 2012, para fazer face a despesa até o final do presente exercício financeiro.



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### Comissão Permanente de Licitação



Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2012, ou seja, final do presente exercício financeiro e orçamentário.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante o Ofício n.º 178/2012, datado de 10 de abril de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços até 31 de dezembro de 2012, ou seja, final do presente exercício financeiro e orçamentário, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

#### CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de maio de 2012.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matrícula 14.036 - SMAJ

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Educação 	<b>CONTRATADA: ANTARES COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15566 	<b>TESTEMUNHA:</b> Adleide de Paula Mourão da Silva Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72 Mat: 15578 